JORNAL OFICIAL DE
MOGI MIRIM

prefeituramunicipaldemogimirim | @prefeiturademogimirim | www.mogimirim.sp.gov.br | Quarta-feira, 05 de julho de 2023 | ano VIII - nº778 | DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE EMBARGO

A Central de Fiscalização da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Mogi Mirim, usando suas atribuições legais, torna público o presente Edital.
Em atendimento aos artigos 211 e 213 da Lei Complementar Municipal n° 363 de 03 de junho de 2022, Plano diretor vigente, **FICA EMBARGADA,** a seguinte obra:

Auto de Infração e Notificação nº:	044/2023					
Data da Lavratura:	27/06/2023					
Proprietário/ Compromissário:	JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA					
Cadastro do Imóvel:	51.54.80.2255.001					
Endereço:	Rua Benedito Alves Paulino, n° 168	**Loteamento:**	Antônio Alves de Campos			
Quadra:	C	**Lote:**	0001	**Área:**	6.689,86	**m²**
Infração:	Sem projeto aprovado pela prefeitura; com parcelamento irregular do solo (loteamento Clandestino). (Artigo 206 da Lei Complementar nº 363/2022).					
Estágio da Obra:	Abertura de rua.					
Fiscal:	Dener Luiz Catini					

O descumprimento acarretará em lavratura de Auto de Infração Imposição de Multa, no valor correspondente a R$ 847,20 (Oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), corrigido anualmente pelo Índice legal vigente, cujo valor será dobrado nas reincidências, conforme artigos 211 e 213 da Lei complementar Municipal nº 363 de 03 de junho de 2022, Plano Diretor.

Mogi Mirim, 01 de julho de 2023.

Moisés da Rocha Dantas
Coordenador de Gerência

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 8.989

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 770.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de junho de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 8.991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 460.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de julho de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 8.993
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 740.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de julho de 2023.
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 8.980

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE A EMPRESA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 15605/2022 – Pregão Eletrônico n° 121/2022.

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos da cláusula 9.3.2 do contrato, à empresa **"DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI",** inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.970.999/0001-31, em virtude de descumprimento contratual, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 15605/2022.

Art. 2º Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de junho de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO N° 8.992

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MOGI MIRIM.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Deliberações nº 004/2023 e 006/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mogi Mirim;
D E C R E T A :-

Art. 1° Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MOGI MIRIM, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, tendo como Tema Central: "Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2° As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementada se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de julho de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços referentes a reforma e ampliação do prédio de operações da Estação de Tratamento de Água no município de Mogi Mirim/SP. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa DWG ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Mogi Mirim, 04 de julho de 2023.

Paulo Tarso de Souza
Presidente do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/23 - Emenda Parlamentar Municipal
Processo administrativo: 10672/2023 – Celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 17/23** através de Orçamento Impositivo. Objeto: Execução do **PROJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS"** nos termos da cláusula Décima Quinta com vigência de 15/07/2023 a 30/09/2023. Contratada: **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA** . Valor R$10.000,00 (dez mil reais) . Data de assinatura do Termo: 04 de Julho de 2023. CINTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI - Gestora de Parcerias no âmbito da SAS (Portaria 119/2021).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/23 - Emenda Parlamentar Municipal
Processo administrativo: 9544/2023 – Celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 18/23** através de Orçamento Impositivo. Objeto: Execução do **PROJETO "SEMPRE FELIZ"** nos termos da cláusula Décima Quinta com vigência de 10/07/2023 a 31/12/2023. Contratada: **OSC CENTRO COMUNITÁRIO BADI** . Valor R$ 43.475,04 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) . Data de assinatura do Termo: 04 de Julho de 2023. CINTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI - Gestora de Parcerias no âmbito da SAS (Portaria 119/202).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/23 - Emenda Parlamentar Municipal
Processo administrativo: 9900/2023 – Celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 19/23** através de Orçamento Impositivo. Objeto: Execução do **PROJETO "RODAR"** nos termos da cláusula Décima Quinta com vigência de 10/07/2023 a 30/08/2023. Contratada: **OSC CENTRO COMUNITÁRIO BADI** . Valor R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura do Termo: 04 de Julho de 2023. CINTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI - Gestora de Parcerias no âmbito da SAS (Portaria 119/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 8.990

DISPÕE SOBRE ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O CNPJ/MF Nº 14.209.361/001-57.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais**;**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada em caráter de substituição por motivo de férias, do período de 26/06/2023 à 15/07/2023 a servidora Sra. Cintia Maria Zuliani Casaca Fantagussi, portadora do CPF sob nº 219.732.938-38 e do RG nº 032.035.730-2, para em conjunto com o Gerente de Finanças, Sr. Ronivaldo dos Santos, portador do CPF sob nº 115.562.658-32 e do RG nº 18.133.891, o desempenho das seguintes atribuições de titularidades do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.209.361/0001-57:

abrir e encerrar contas de depósito;
consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
emitir cheques;
requisitar talonário de cheques;
retirar cheques devolvidos;
endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
efetuar resgates e aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
liberar arquivos de pagamentos;
solicitar saldos e extratos de investimentos;
assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços com o sistema financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de julho de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N° 385 – DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° FICAM APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Exercício 2020, gestão Arquiteto Carlos Nelson Bueno, **em concordância** com o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo, nos autos do processo **TC - 003234.989.20-0.**
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2023
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Publicação da Vigilância Sanitária de Mogi Mirim
AUTO DE INFRAÇÃO

A Equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração AI Nº 011/23 de 27 de Junho de 2023 a Empresa de Razão Social ELFEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 15.318.065/0001-57 com Endereço Rua Governador Adhemar Pereira de Barros Nº S/Nº em Mogi Mirim/SP.
Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde de acordo com o
artigo 122, inciso XI e artigo 112 e seus incisos da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.
Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

EDVÂNIA PATRICIA DE LIMA SILVA
Autoridade Sanitária II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2023
Processo Administrativo: nº 12.231/2023

Concedente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Sec. de Saúde
Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Objeto: Promover o fortalecimento das ações assistenciais nos atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas de CUSTEIO para ampliação do Pronto Socorro da Entidade.

Vigência: 26/06/2023 à 25/07/2023
Data de assinatura: 26/06/2023
Valor Global: R$ 683.226,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03.01/2022 Processo Administrativo: 19423/2022 OBJETO: Prorrogação do período de vigência conforme Plano de Trabalho apresentado e analisado pela equipe técnica da secretaria de Assistência Social. Termo de Colaboração n° 03.01/2022 que passará a ter vigência até 31/12/2023 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DA BAIXA MOGIANA "FONTE VIVA" no valor de R$ 68.844,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).Data de assinatura 28/06/2023. CINTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI - Gestora de Parcerias no âmbito da SAS (Portaria 119/2021).

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13.01/2022 Processo Administrativo: 20195/2022 OBJETO: Prorrogação do período de vigência conforme Plano de Trabalho apresentado e analisado pela equipe técnica da secretaria de Assistência Social. Termo de Colaboração n° 13.01/2022 que passará a ter vigência até 31/12/2023 Contratada: ASSOCIAÇÃO RESGATE A VIDA DE MOGI MIRIM " no valor de R$ 81.361,80 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Data de assinatura 03/07/2023. CINTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI - Gestora de Parcerias no âmbito da SAS (Portaria 119/2021).

CMH

EDITAL

O Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se dia 06/07/2023, 5ª feira, no horário das 8:00, no formato on-line, conforme pauta que segue:

I – Expediente
Justificativa das Ausências

II – Pauta
• Análise de Locação Social dos seguintes processos administrativos:

012550/2023, 009829/2023, 001734/2021, 010980/2023, 010010/2023, 010368/2023 e 002529/2022.

• Processo nº 009182/2023 e 011369/2021 – solicitação de material de construção.

Mogi Mirim, 04 de Julho de 2.023

Eng.º Paulo Roberto Tristão
Presidente do C.M.H

COMSEA

Deliberação 006/2023

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mogi Mirim**– COMSEA - MM, Gestão 2021/2023, no uso de suas atribuições, deliberou em Reunião Ordinária, realizada na presente data, 30/06/2023, pela antecipação da realização da **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de 18 de Julho de 2.023 fica antecipada para o dia 11 de Julho de 2.023.**

Mogi Mirim, 30 de Junho de 2.023.

Jorge Setoguchi
Presidente do COMSEA -MM

Lei Municipal n.º 6.050/18

DELIBERAÇÃO 248 /2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada na presente data, RESOLVE:

DELIBERAR favoravelmente sobre alteração da Lei Municipal do Conselho Tutelar nº 6.593/2023, artigo 58 e seus parágrafos, sobre a desincompatibilização dos atuais conselheiros Tutelares nas próximas eleições, conforme Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Lei 60 de 2023 aprovado pela Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Mogi Mirim, 04 de Julho de 2023.

Ana Teresa Pereira Brito da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM defere os CANCELAMENTOS DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS dos Estabelecimentos:

Protocolo: 0882/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-561-000113-1-2 Razão Social: ARIOVALDO & HELIETE NESPINI BAR LTDA ME CNPJ/CPF: 02.717.509/0001-85 Endereço: Rua PARANÁ, 186 SAÚDE Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO NESPINI JUNIOR CPF: 06862755862 .

Protocolo: 0883/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-472-000527-0-1 Razão Social ANA BEATRIZ SILVEIRA BUENO PEDROSO 47094872860 CNPJ/CPF: 36.331.633/0001-20 Endereço: Rua ARTHUR JULIANI, 310 - A - Jardim Lago Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-043 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ SILVEIRA BUENO PEDROSO CPF: 47094872860 .
Protocolo: 0884/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-561-002087-0-1 Razão Social: MARTA CELEGATTI CNPJ/CPF: 30.772.485/0001-00 Endereço: Rua PADRE JOSÉ, 434 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARTA CELEGATTI CPF: 27124432847 .

Protocolo: 0885/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-562-000178-1-7 Razão Social: APM. DA E.E. PROFESSOR ERNANI CALBUCCI CNPJ/CPF: 49.625.809/0001-06 Endereço: Rua JOSÉ MATHIAS, S/Nº Tucura Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI MARIA SCARIN DO NASCIMENTO CPF: 15864647870 .

Protocolo: 0886/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-562-000084-1-9 Razão Social: APM DA EE OSCAR RODRIGUES ALVES CNPJ/CPF: 49.625.940/0001-65 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ ALVES, 195 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-050 UF: SP Resp. LEGAL: NELISE CRISTINA GARROS TAVARES CPF: 12063594805 .

Protocolo: 0887/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-463-000172-0-5 Razão Social: CASA SCALECCI COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ/CPF: 25.280.755/0001-18 Endereço: Avenida JOÃO PINTO, 1116 GALPAO - A Distrito Industrial I José Marangoni Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-360 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ANGELES BOTELLO ALVAREZ ACEVEDO ASSENNATO CPF: 22751347860 .

Protocolo: 0888/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-472-000387-1-7 Razão Social: L. CARLOS DE SOUZA MOGI MIRIM - ME CNPJ/CPF: 04.085.661/0001-18 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 1851 centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-033 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS CARLOS DE SOUZA CPF: 06200271852 .

Protocolo: 0889/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-472-000534-0-6 Razão Social: MARIANA SOUZA SANTOS SILVERIO 42004168838 CNPJ/CPF: 39.911.137/0001-33 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 430 Aterrado Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-350 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA SOUZA SANTOS SILVERIO CPF: 42004168838 .

Protocolo: 0890/23 Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-561-001933-0-5 Razão Social: HEMERSON EDUARDO FAGUNDES 40437065880 CNPJ/CPF: 30.406.546/0001-08 Endereço: Rua QUINZE DE AGOSTO, 108 Vila Santa Luzia Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-065 UF: SP Resp. LEGAL: HEMERSON EDUARDO FAGUNDES CPF: 40437065880 .

Protocolo: 0905/23 Data16/06/2023 CEVS: 353080501-561-000832-1-6 Razão Social: MARIA RITA D.F. CATINI ME CNPJ/CPF: 08.843.662/0001-35 Endereço: Avenida EXPEDITO QUARTIERI, 985 MIRANTE Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-100 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA RITA DOMINGUES DE FREITAS CATINI CPF: 15461107800 .

Protocolo: 0914/23 Data 19/03/2023 CEVS: 353080501-561-001603-1-8 : Razão Social: ÉLIA MARIA BÓRGES DE ARAUJO CNPJ/CPF: 21.147.620/0001-28 Endereço: Rua YANOMAMI, 54 MOGI-MIRIM II Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-613 UF: SP Resp. LEGAL: ELIA MARIA BORGES DE ARAÚJO CPF: 01726729885 .

Protocolo: 0915/23 Data 19/06/2023 CEVS: 353080501-561-002292-1-0 Razão Social: MARIA CLEMENTINA SALMAZO CNPJ/CPF: 42.219.062/0001-39 Endereço: Rua CIENTISTA ALBERT SABIN, 280 Loteamento Nova Mogi Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CLEMENTINA SALMAZO CPF: 04054015824 .

Protocolo: 0916/23 Data 19/06/2023 CEVS: 353080501-562-000183-0-9 Razão Social: MARIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 17.251.541/0001-95 Endereço: Rua SEBASTIÃO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, 224 JARDIM SCOMPARIM Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-648 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 28721879877 .

Protocolo: 0917/23 Data 19/06/2023 CEVS: 353080501-471-000248-0-5 Razão Social: MARIO NELSON AVANCINI 36892712827 CNPJ/CPF: 31.573.472/0001-67 Endereço: Rua CIENTISTA ALBERT SABIN, 280 Loteamento Nova Mogi Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO NELSON AVANCINI CPF: 36892712827 .

Protocolo: 0929/23 Data 20/06/2023 CEVS: 353080501-561-002297-1-7 Razão Social: VINICIUS HENRIQUE CALISTO CNPJ/CPF: 43.599.407/0001-90 Endereço: Rua ANSELMO PIERI, 20 Parque Real Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-802 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS HENRIQUE CALISTO CPF: 47583345871 .

Protocolo: 0918/23 Data 19/06/2023 CEVS: 353080501-561-001534-1-9 Razão Social: JONAS FERNANDES GONÇALVES CNPJ/CPF: 13.207.753/0001-14 Endereço: Rua PROFESSORA MARIA LUIZA COSTA CAMARGO, 157 Sala 01 Parque das Laranjeiras Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS FERNANDES GONÇALVES CPF: 51137810882 .

Protocolo: 0919/23 Data 19/06/2023 CEVS: 353080501-561-001856-0-4 Razão Social: CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA CNPJ/CPF: 29.071.181/0001-29 Endereço: Rua ANTÔNIO MORENO PEREZ, 1027 Jardim Maria Beatriz Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-010 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA CPF: 26088330805 .

Protocolo: 1013/23 Data 30/06/2023 CEVS: 353080501-960-000750-1-9 Razão Social: YASMIM BARBOSA RONDON 48552057883 CNPJ/CPF: 37.441.996/0001-80 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 1135 EDIF -SALA - 1 - B CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-033 UF: SP Resp. LEGAL: YASMIM BARBOSA RONDON CPF: 48552057883 .
Protocolo: 1010/23 Data 30/06/2023 CEVS: 353080501-561-002051-1-7 Razão Social: DANIEL ROBERTO DA CONCEIÇAO 10232104875 CNPJ/CPF: 32.930.924/0001-83 Endereço: RUA DO TUCURA, 565 tucura Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-011 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL ROBERTO DA CONCEIÇAO CPF: 10232104875 .

MOGI MIRIM, 05 DE JULHO DE 2023.

EDVÂNIA PATRICIA DE LIMA SILVA
Autoridade Sanitária II

Lei Municipal n.º 6.050/18

DELIBERAÇÃO 249/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária, realizada na presente data, 04 de Julho de 2.023, Aprovou as prioridades de atendimento a criança e ao adolescente para os projetos que serão selecionados no edital 2023 do CMDCA.
PRIORIDADES CMDCA - Edital 2023

01 – Projetos de realização de diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes/Criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

02 – Projetos de atendimento que objetivem o enfrentamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, em especial no que se refere à superação de problemas que restringem ou impedem seu acesso, permanência e aproveitamento na escola, sendo ofertados nos ambientes escolares em parceria com a s escolas estaduais em períodos opostos aos turnos escolares, promovendo oficinas educacionais, culturais, recreativas e esportivas, atividades externas, nos três períodos (matutino, vespertino e em especial noturno, bem como capacitar pais, familiares e educadores para abordar o tema da saúde mental como parte da saúde integral;

03 – Projetos com ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.

04 – Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, com foco na prevenção das doenças e na gravidez precoce;

05 – Projetos que ***visem o atendimento a crianças e adolescentes e deficientes, em especial para os diagnosticados com Espectro Autista;***

06 – Projetos voltados a capacitação rede de proteção e garantia de direitos, com prioridades a metodologia ao atendimento a adolescente; bem como a sistematização de metodologias de boas práticas no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

07 – Projetos voltados ao atendimento especializado e multidisciplinar a agressores de violência contra crianças e adolescentes, bem como testemunhas e suas famílias;

08 – Projetos voltados ao incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.;

09 – Projetos voltados a Lei 12.594/2012 (SINASE), em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.
Mogi Mirim, 04 de Julho de 2023.

Ana Teresa Brito Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

JORNAL OFICIAL DE **MOGI MIRIM**

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Mogi Mirim é uma publicação da Prefeitura do Municipio de Mogi Mirim, Criada pela lei Municipal 5.463/2.013, desenvolvida pela Secretaria de Relações Institucionais, com caráter educativo e informativo para dar transparência às ações do Governo, Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal.

Textos
Lucas Valério
Roberta Lopes
Paulo Renato Lilli
André Paes Leme

Fotos
Marlene do Carmo
Nelson Peliche
Silveira Jr.

Diagramação
Renan Manara Cardoso

Arte
Renan Manara Cardoso

Jornalista Responsável
Roberta Lopes
MTB 80.532 SP

Tiragem
7.000 exemplares

Distribuição gratuita
jornaloficialmm@gmail.com

Impressão
Empresa JJ Regional Ltda.
Rua Quatro, 882
Centro - Rio Claro/SP

GOVERNO DE MOGI MIRIM
COMUNICAÇÃO
Secretaria de Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023
A Secretaria de Assistência Social torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO referente a serviço de acolhimento em República para Idosos – Vila Dignidade, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade no município de Mogi Mirim/SP. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023 das 8h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas) na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade. Informações: Secretaria de Suprimentos e Qualidade, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, ou pelos telefones: (19) 3814-1044/3814-1049. Disponibilidade do edital e seus anexos através do site www.mogimirim.sp.gov.br sem ônus. Mogi Mirim, 04 de julho de 2023. Secretaria de Assistência Social.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023
A Secretaria de Saúde torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO referente a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Mogi Mirim, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.932 de 31 de agosto de 2017, para celebração de contrato de gestão para execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS Álcool e Drogas, CAPS II, CAPS Infantil e Residência Terapêutica, em lote único, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até às 09h55 do dia 07 de agosto de 2023 na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade. Informações: Secretaria de Suprimentos e Qualidade, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, ou pelos telefones: (19) 3814-1044/3814-1049. Disponibilidade do edital e seus anexos através do site www.mogimirim.sp.gov.br sem ônus. Mogi Mirim, 04 de julho de 2023. Secretaria de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses, DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2023, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.1059/3814.1060 ou via e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 04 de julho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, do prolongamento da Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, Parque da Empresa no município de Mogi Mirim/SP, através de recursos provenientes do FINIZA VI por meio do contrato 0612.765 -18. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Mogi Mirim, 04 de julho de 2023. Secretário de Obras e Habitação Popular

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de calçada de concreto acessível na praça Rui Barbosa, praça São José e na praça Floriano Peixoto (Jardim Velho), no município de Mogi Mirim/SP, através de recurso proveniente de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa MOGICOM CONSTRUTORA LTDA. Mogi Mirim, 04 de julho de 2023. Secretário de Obras e Habitação Popular

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 124/2022 – CONCORRÊNCIA N. 007/2022
Processo n. 4.744/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura (pavimento asfáltico com CBUQ e sistema de drenagem de águas pluviais) localizado no Loteamento chácaras Planalto Bela Vista – Bairro Garcêz, no município de Mogi Mirim/SP, através de recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Regional, pelo programa "Nossa Rua" - Contratada: TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA EIRELI EPP. Prorrogação: 30 de setembro de 2023 - Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 136/2022 (TERMO DE ADESÃO) – INEXIGIBILIDADE N. 008/2021
Processo nº 8.578/2021 – OBJETO: Credenciamento de Instituições Bancárias/ Financeiras/ Cooperativas de Crédito, para prestação de serviços de recebimento de documentos de arrecadação adequadas ao padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências e/ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. - Contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Prorrogação: 06 de julho de 2024. Data de assinatura: 09 de junho de 2023.

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N. 084/2022 – CONCORRÊNCIA N. 003/2023
Processo nº 4.735/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica com CBUQ, localizados em diversas ruas do Centro, Zona Norte e uma rua no Jardim Maria Bonati Bordignon, no município de Mogi Mirim/SP. Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – Aditivo: R$ 763.686,29 – Data de assinatura: 29 de junho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 154/2022 – CONCORRÊNCIA N. 009/2022
Processo n. 5.969/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de quadra na escola EMEB Vereadora da Silva Oliveira no bairro Novacoop, localizada na Rua Vereador José Bueno Monteiro, Parque Novacoop e cobertura metálica na quadra da escola EMEB Bráulio José Valentim localizada na Avenida Luiz Pilla em Martim Francisco, ambas no município de Mogi Mirim/SP, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PCON LTDA. Aditivo: R$ 288.402,91 - Data de assinatura: 30 de junho de 2023.

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N. 019/2023 – CONCORRÊNCIA N. 031/2022
Processo n. 17460/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da UBS Jardim Paulista, localizada à Rua Dr. Décio Pereira de Queiróz Telles, Jardim Nazareth, no município de Mogi Mirim/SP - Contratada: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Aditivo: R$ 77.038,46 – Data de assinatura: 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 072/2021– PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/2021
Processo nº 8.377/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de concentrador de oxigênio, respirador BIPAP e aparelho CPAP, destinados aos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (PODP) da Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP – Aditivo: R$ 40.720,00 – Data de assinatura: 04 de julho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 166/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2023
Processo nº 10.498/2023 – OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisição de suprimentos de processamento de dados (toner e fotocondutor), destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Mogi Mirim/SP. Contratada: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – Valor: R$ 8.181,00 - Data de assinatura: 04 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2023
Processo nº 10.498/2023 – OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisição de supri-mentos de processamento de dados (toner e fotocondutor), destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Mogi Mirim/SP. Contratada: XLORE TI SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA – Valor: R$ 25.738,60 - Data de assinatura: 04 de julho de 2023.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Edital para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº6.050 de 27 de Novembro de 2.018, alterada em sua representação pela Lei nº6.093, de 12 de Junho de 2.019 e de acordo com a Lei do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 6.051, de 27 de Novembro de 2.018 e com fulcro na Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2.014, resolve fixar os procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com o estabelecido pela Deliberação nº 250/23 que aprovou o Plano de Ação 2023 e pela Deliberação nº 240/23 que aprovou o Plano de Aplicação Financeira do FMDCA para o exercício de 2023.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Casa dos Conselhos sediada à Rua Marciliano nº 610 - Centro (ponto de referência: entrada lateral do Instituto Coronel João Leite) em dias úteis, no horário das 8:00às 16:00hs.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente edital tem por objeto selecionar projetos governamentais e não governamentais, de Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Poder Público inscritos no CMDCA, considerando o Plano de Aplicação Financeira do FMDCA para o exercício de 2023 - Deliberação nº 240/23 e as Prioridades elencadas pelo CMDCA conforme Deliberação nº 249/23, abaixo discriminadas:

01 – Projetos de realização de diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes/Criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

02 – Projetos de atendimento que objetivem o enfrentamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, em especial no que se refere à superação de problemas que restringem ou impedem seu acesso, permanência e aproveitamento na escola, sendo ofertados nos ambientes escolares em parceria com a s escolas estaduais em períodos opostos aos turnos escolares, promovendo oficinas educacionais, culturais, recreativas e esportivas, atividades externas, nos três períodos (matutino, vespertino e em especial noturno, bem como capacitar pais, familiares e educadores para abordar o tema da saúde mental como parte da saúde integral;

03 – Projetos com ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.

04 – Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, com foco na prevenção das doenças e na gravidez precoce;

05 – Projetos que visem o atendimento a crianças e adolescentes e deficientes, em especial para os diagnosticados com Espectro Autista;

06 – Projetos voltados a capacitação rede de proteção e garantia de direitos, com prioridades a metodologia ao atendimento a adolescente; bem como a sistematização de metodologias de boas práticas no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

07 – Projetos voltados ao atendimento especializado e multidisciplinar a agressores de violência contra crianças e adolescentes, bem como testemunhas e suas famílias;

08 – Projetos voltados ao incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.;

09 – Projetos voltados a Lei 12.594/2012 (SINASE), em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.

1.2. Os valores estimados para aplicação nos projetos aprovados corresponderam as porcentagens elencadas abaixo:

I - Por expressa previsão legal, a fração fixa obrigatória de 5% (cinco por cento), para programas, conforme estabelece o artigo 227, §3º, VI, da CFB c.c. o artigo 260, § 2º, ECA: R$ 55.764,19 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos);

II - Por expressa previsão legal, a fiação fixa obrigatória de 5% (cinco por cento) para ações previstas na Lei nº 12.594/2012, em especial para capacitação, sistema de informação e avaliação conforme artigo 31: R$ 55.764,19 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos);

IIÍ - a fiação fixa obrigatória de 10% (dez por cento) para as despesas de efetivação das políticas e atribuições do CMDCA: R$ 111.528,38 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos);

IV - a proporção de 80% (oitenta por cento) será direcionada para ações, programas e projetos aprovados pelo CMDCA por meio de edital de chamamento público para atender crianças e adolescentes em conformidade com o Plano de Ação 2023: R$ 892.227,09 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos).

V - Valor Total Aplicado: 1.115.283,85 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos

1.3. O prazo máximo de execução dos projetos será de 12 (doze) meses;

2. ETAPAS
2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 05 de julho à 04 de agosto de 2023;

2.2 – Para participar do presente edital a OSC interessada deverá apresentar, via e-mail CMDCA, os seguintes documentos:

a) Estatuto Social, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da entidade social;
b) Comprovante de registro atualizado junto ao CMDCA;
c) Ata da última eleição e posse da Diretoria;
d) Declaração do titular da OSC informando que os valores apontados no plano de aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado;
e) Plano de Trabalho elaborado conforme ANEXO II

2.3 – Para participar do presente edital o Poder Público interessado deverá apresentar, via email, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição junto ao CMDCA;
b) Portaria de nomeação do Prefeito e Secretário da pasta proponente;
c) Declaração emitida pela secretaria competente informando que os valores apontados no plano de aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado;
d) Plano de Trabalho elaborado conforme ANEXO II

2.4 - A falta de apresentação da documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado como desistência e eliminação do processo de seleção;

2.5 - A inscrição se dará, com a efetiva apresentação do plano de trabalho e demais documentos acima exigidos, protocolados via e-mail até o dia 04 de agosto de 2023;

2.6 - A Comissão de Orçamento, Finanças e Captação de Recursos do FMDCA, realizará a análise dos projetos apresentados conforme previsto no item 4 desta resolução;

2.7 - Após análise dos projetos, a Comissão realizará apresentação ao Colegiado do CMDCA, que deliberará quanto a aprovação dos projetos, contendo a relação nominal e os valores, devendo a mesma ser publicada no diário oficial do município.

2.8 - O repasse dos recursos captados será feito por meio de Termo de Fomento conforme lei 13019/14, firmado entre a OSC e a Secretaria de Assistência Social figurando o CMDCA como interveniente, e reger-se-á pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

2.9 – Cada projeto selecionado receberá o repasse dos valores do FMDCA, mediante depósito em conta corrente especificamente aberta para este fim ou outra que seja apresentada com saldo zero, em agência bancária oficial.

3 - APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
3.1. Os projetos deverão ser apresentados impressos, assinados por representante legal da OSC e pelo técnico responsável pela execução do mesmo, conforme ANEXO II deste edital;
3.2. Os projetos deverão possuir a duração máxima de execução de 12 meses;
3.3. Cada OSC poderá apresentar 02 projeto para cada prioridade elencada, desde que o estatuto social assim permita;
3.4. Os Projetos aprovados pela Comissão e pelo colegiado do CMDCA que não forem eleitos para o uso do recurso do FMDCA, poderão ser utilizados em editais diversos após sua deliberação.

4. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS
4.1 Os projetos serão analisados por Comissão Técnica designada para a função, a fim de que sejam verificadas a viabilidade técnica e as condições da OSC para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da OSC;
4.2 Os projetos apresentados serão pontuados da seguinte forma:
a) Os projetos serão analisados a partir de 06 itens/aspectos indicados no ANEXO I deste edital, com pontuação de 00 a 06 por item/aspecto, no total de 36 pontos;
b) Serão considerados "habilitados" os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 24 pontos;
c) Poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais às OSC cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 24 pontos, as quais terão até 10 dias consecutivos para responder;
d) Os projetos considerados habilitados serão submetidos ao colegiado do CMDCA, para apreciação e deliberação final quanto à aprovação ou reprovação e classificação no caso de mais de um projeto que atenda a mesma prioridade;
e) Somente após a habilitação do projeto que os documentos requeridos nos subitens "a" a "e" do item 2.4 serão avaliados, sendo permitida a entidade complementar informações ou documentos;
4.4. Quando necessário, poderá ser solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública sobre a exequibilidade e viabilidade do projeto;
4.5. Na eventualidade de uma OSC que tenha assento no CMDCA apresentar projeto, o seu conselheiro representante não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto;
4.6. Da decisão que reprova o projeto poderá ser interposto recurso pela OSC no prazo decadencial de 05 dias consecutivos da publicação da decisão;
4.7 No caso de os projetos, por ausência ou indeferimento de propostas, não atenderem em número suficiente as prioridades apontadas pelo CMDCA, o conselho poderá abrir novo prazo para apresentação, ou ainda deliberar por outra forma de financiamento das ações elencadas no Plano de Aplicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento do projeto;
5.2. Nos materiais de divulgação dos programas e ações que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência ao CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como fonte pública de financiamento;
5.3. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos ou pelo telefone (19) 3862-2935;
5.4. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo CMDCA;
5.5. Todas as retificações referentes ao presente edital terão validade imediatamente após a publicação das deliberações/ resoluções do CMDCA no Jornal oficial do Município.

Mogi Mirim, 04 de julho de 2023

Ana Teresa Brito Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS
Para a avaliação das propostas, deverão ser levados em conta os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente.				
2. Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				
3. Contextualização do problema que atinge a crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no projeto.				
4. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida da criança e do adolescente.				
5. Detalhamento da metodologia e atividades a serem desenvolvidas.				
6. Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.				
TOTAL FINAL				

MATRIZ DE PONTUAÇÃO
(0): Não está especificado no projeto.
(2): Especificado de maneira insatisfatória, com importantes lacunas nas informações.
(4): Especificado de maneira razoável, mas sem o detalhamento adequado.
(6): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ANEXO I – Modelo de Plano de Trabalho

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (endereço e logo)

PLANO DE TRABALHO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO: (bairro/ cidade - UF/ CEP)
TELEFONE FIXO:
CELULAR: (whastapp)
SITE:
E-MAIL:
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: (meses do ano/dias da semana)
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: ( ) Não se aplica
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDPI: ( ) Não se aplica
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEBAS: Vigência: ( ) Não possui

2) NOME DO SERVIÇO (utilizar a RESOLUÇÃO do CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).

3) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (Utilizar a RESOLUÇÃO do CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).

4) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

( ) Municipal	( ) CRAS Norte	( ) CRAS Leste	( ) CRAS Planalto

5) META PACTUADA PARA O SERVIÇO: (quantidade e usuários a serem atendidos mensalmente)

6) PÚBLICO: (Indicar o público especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária, utilizar a RESOLUÇÃO do CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).

7) OBJETIVO GERAL (utilizar a RESOLUÇÃO do CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).

8) OBJETIVOS ESPECÍFICOS (utilizar a RESOLUÇÃO do CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009) e acrescentar:
Garantir a Participação dos usuários na Gestão do Serviço/OSC.
Garantir a Satisfação do público-alvo.

9) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO (Os usuários serão encaminhados ao serviço através da referência e contrarreferência dos CRAS dos Territórios ou do CREAS).

10) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER DESENVOLVIDO O SERVIÇO (Se executado em local diferente da OSC)

ENDEREÇO: (Bairro/Cidade - UF/ CEP)
TELEFONE: (fax/site/e-mail/whastapp)
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: (dias da semana)

11) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis conforme a tabela)

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES DISPONÍVEIS	EQUIPAMENTO/MÓVEIS DISPONÍVEIS (Colocar quantidade dos equipamentos)
Ex: Entrada da OSC	01 portão elétrico, 01 porteiro eletrônico, 03 jardins, etc, 01 rampa da acesso, etc
Ex: Área Externa Coberta/Garagem	01 Estacionamento para 02 veículos, 01 Veículo modelo/marca/ano, etc.
Ex: Área Externa/Pátio	01 Estacionamento para 03 veículos, 04 Toldos, 06 Jardins, 04 Toldos, etc
Ex: 01 Cozinha Industrial	01 Geladeira, 01 Fogão 06 bocas 01 Coifa, 01 Liquidificador industrial,, 01 Mesa pequena, 02 cadeiras, 01 freezer, 02 prateleiras, etc
Ex: 11 Quartos com 26 leitos	25 Camas de Solteiro, 01 Cama Hospitalar, 26 Colchões com capa, 08 Roupeiros, 11 Ventiladores de Teto, etc
Ex: 04 Banheiros: 02 Femininos e 02 Masculinos	Utilizado pelos usuários. Todos equipados com chuveiro, dispensadores de sabonete, porta-papel toalhas, 04 vasos sanitários com barras de segurança, 04 lavatórios, 04 espelhos, 10 cadeiras de banho, etc.
Ex: Telhado	01 Aquecedor Solar, etc

12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrever detalhadamente as ações/atividades que serão desenvolvidas com os usuários e suas famílias visando alcançar os objetivos propostos e os resultados esperados)

ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	LOCAL
(O que farei de acordo com os objetivo geral e específicos?)	(Como farei?)	(Quem fará?)	Diário, Semanal/ Quinzenal/ Mensal/Trimestral/ Semestral (colocar os meses)	(Onde será feito?)

13) ARTICULAÇÃO COM A REDE (Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço e descrever a conexão entre eles. Ex: Poderes Executivo, Judiciário, Organizações da Sociedade Civil, etc)

14) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	INDICADORES QUANTITATIVOS	Profissional responsável
1) Garantir a participação do usuário na Gestão do Serviço/ OSC	Ex: Assembleia com os usuários	Ex: Lista de presença	Ex: Mensal	Ex: 60% de Participação	(Função)
2) Garantir a satisfação do público-alvo	Ex: Pesquisa de Satisfação com todos os usuários	Ex: Questionário com perguntas abertas/fechadas	Ex: Semestralmente	Ex: 80% de Satisfação	(Função)
(Outros conforme item 8)					

15) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO

	RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO					
NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL NA OSC	CARGA HORÁRIA SEMANAL NO SERVIÇO	HORÁRIO CUMPRIDO NA SEMANA NO SERVIÇO	FONTE DE RECURSO (escrever qual recurso próprio, municipal, estadual ou federal)	VALOR BRUTO
		Ex: 30 h	Ex: 20h	Ex: de 2º a 6º das 8h as 14h		

16) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RECURSO MUNICIPAL

FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS E ENCARGOS)

FUNCIONÁRIO	SALÁRIO LIQUIDO	FGTS	INSS	IRRF	PIS	13º SALÁRIO	VALE TRANSPORTE	FÉRIAS	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL POR FUNCIONÁRIO
Ex: Maria	R$ 3.334,63	R$ 386,56	R$ 503,04	R$ 236,98	R$ 0,00	R$ 277,88	R$ 0,00	R$ 370,51	R$ 137,80	R$ 5.247,40
TOTAL										

(Observação: Caso à OSC pretenda realizar outros pagamentos utilizando recursos de origem Municipal, Estadual ou Federal, favor deixar informado neste campo. Ex: Hora Extra, Rescisão, Adicionais. Caso a despesa não esteja prevista no cronograma de desembolso, à OSC não poderá aplicar o recurso na despesa não informada. Para os encargos que não serão pagos com Recurso Público não será necessário informar na tabela acima. Fazer uma tabela para cada Fonte de Recurso).
(Observação: NÃO podem ser pagos com Recurso Público: - Frete, Despesas Acessórias (ex:10% garçom), - Tarifas Bancarias, - Juros e Multa)

17) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO									
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL AS. SOCIAL		RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	0,00
Gêneros Alimentícios									0,00
Material de higiene e limpeza									0,00
Material de escritório									0,00
Combustível									0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO									
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL AS. SOCIAL		RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	0,00
Correios									0,00
Manutenção de bens Móveis									0,00
Manutenção predial									0,00
Seguro veicular									0,00
Seguro predial									0,00
Serviços contábeis									0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS									
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL AS. SOCIAL		RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	0,00
Água									0,00
Energia									0,00
Telefone									0,00
Internet									0,00
Gás encanado									0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20) RESUMO DO SERVIÇO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO									
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL AS. SOCIAL		RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	0,00
Recursos Humanos									0,00
Material de Consumo									0,00
Serviços de Terceiros									0,00
Utilidade Pública									0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL					
PERÍODO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	RECURSOS PRÓPRIOS*	TOTAL
1º MÊS					0,00
2º MÊS					0,00
3º MÊS					0,00
4º MÊS					0,00
5º MÊS					0,00
6º MÊS					0,00
7º MÊS					0,00
8º MÊS					0,00
9º MÊS					0,00
10º MÊS					0,00
11º MÊS					0,00
12º MES					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Observação: No caso dos Serviços de Acolhimento para idosos, utilizar coluna em separado para apontar o valor referente aos 70% dos benefícios recebidos pelos usuários)

23) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas serão feitas observando-se as regras previstas nos artigos 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal e demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

24) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

INÍCIO:	dd/mm/aaaa
TÉRMINO:	dd/mm/aaaa

25) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO OU DO TÉCNICO QUE ESCREVEU O PLANO DE TRABALHO

NOME:
FORMAÇÃO:
FUNÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL DO COORDENADOR OU TÉCNICO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
ASSINATURA:
DATA:

OBSERVAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO:

- Este Plano de Trabalho poderá ser utilizado para a elaboração do Plano de Trabalho de Termos de Fomento.
- Em caso de Fomento, no item 2) o Nome do Serviço, se não for tipificado (conforme a RESOLUÇÃO do CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009), será substituído por: Nome do Projeto e a OSC escolherá nome fantasia.
- Em caso de PROJETO: substituir nos itens do Plano a palavra Serviço por Projeto.

DELIBERAÇÃO 250 /2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim , no uso de suas atribuições, em reunião ordinária, realizada em 04 de Julho de 2.023, aprovou o Plano de Ação CMDCA - Julho a Dezembro/2023.

Mogi Mirim, 04 de Julho de 2023.

Ana Teresa Brito Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

PLANO DE AÇÃO 2023
CMDCA
Julho 2023/Dezembro2023

Identificação do Município
Mogi Mirim localiza-se na Região Sudeste do Estado de São Paulo. Segundo o Censo IBGE (2010) a população era de 86.505 pessoas e em 2.020 foi estimada em 92.650, com densidade demográfica de 173,77 hab/Km². Destas, 23.985 pessoas têm de 0 a 19 anos de idade. A taxa de escolarização da faixa etária de 0 a 14 anos é de 97,4%, 9749 matrículas no ensino fundamental e 3.513 no ensino médio, 36 escolas de Ensino Fundamental e outras 16 escolas de Ensino Médio. O município possui ainda 2 instituições de Ensino Superior. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,784. Conta com 24 Estabelecimentos de Saúde Sus e a taxa de Mortalidade Infantil(dados de 2.017) é de 10,47 óbitos por mil nascidos vivos.

Identificação do CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA, é uma instância pública, autônoma, de caráter deliberativo, fiscal e controlador da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo da Criança e do Adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio das organizações representativas.
Foi criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 25 de fevereiro de 1992, alterado pelas leis nº 5.474, de 28/11/2013, nº 5.561, de 28/05/2014 e vigentes as Leis nº6.050, de 27/11/2018 nº6.093, de 12/06/2019.

Diretrizes

Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
Incentivo as ações de prevenção à situações de risco e vulnerabilidade, tais como: gravidez precoce, violência doméstica contra crianças e adolescentes, inclusive sexual, uso e abuso de substâncias psicoativas, questões de gênero, raça e etnia;
Articulação dos diversos programas, projetos e serviços que atendam à criança e ao adolescente;
Integração com outros conselhos de direito;
Mobilização da sociedade civil, incentivando a destinação de percentual do Imposto deRenda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo
Executar as ações estabelecidas na legislação vigente, com atenção especial ao artigo 7º da Lei nº 6.050, "…..dentre os temas específicos da realidade do município, dará especial enfoque aos temas referentes ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, sua integração institucional, atividades de formação, acompanhamento e monitoramento dos programas, projetos e o orçamento específico direcionado à criança e ao adolescente."
Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto na Constituição Federal

Prioridades das ações do CMDCA:

Ações	Estratégias	Execução
1 .Qualificação dos serviços de atendimento a crianças, adolescentes e famílias.	Implantação de programa de capacitação da Rede de Proteção e Garantia de Direitos.	- Secretariasmunicipais - OSC - CREAS - CRAS - Conselhos
2. Ampliação dos serviços de atendimento para adolescentes.	Proporcionar capacitação da Rede para atendimento a adolescentes, com metodologia adequada à faixa etária e ao perfil da demanda, promovendo a inclusão social; Estimular a elaboração e execução de projetos prioritários para essa categoria atendendo suas demandas específicas com foco principal na prevenção a situações derisco e as demandas já identificadas; Aproximar o CMDCA das escolas Estaduais e Diretoria de Ensino.	- CMDCA - SecretariasMunicipais - CRAS - CREAS - OSC - Instituições de ensino - Secretaria de Educação
3. Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.	Garantir o funcionamento do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência; Garantir a realização de no mínimo uma Audiência Pública Anual do Conselho Tutelar; Consolidação e qualificação dos relatórios quantitativos e qualitativos dos atendimentos e procedimentos adotados com apresentação trimestral a este conselho.	- CMDCA - Secretaria de Assistência Social - ConselhoTutelar - Poder Executivo
4.Articulação entre os programas, projetos e serviços de atendimento a saúde do adolescente, prevenindo a gravidez precoce.	Diagnóstico e mapeamento da demanda; Oferta de programa continuado de atendimento a esta demanda promovendocampanhas de orientação e promoção de palestras informativas; Monitoramento das ações propostas eefetivadas; Articulação com Secretaria de Saúde e CMS para planejamento das ações necessárias.	- CMDCA Secretaria deSaúde - Secretaria deEducação - OSC - CMS
5. Combate ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas.	Estimular à implementação de programas, serviços e projetos permanentes de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes; Garantir recursos para Campanhas publicitárias e palestras educativas de prevenção; Monitorar as ações e propostas efetivadas por meio de diagnostico e mapeamento da demanda.	SecretariasMunicipais PROERD/ PM Programa dePrevenção da GM Assessoria deImprensa Instituições de ensino OSC Públicas e Privadas
6. Proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e sexual.	Divulgação do **protocolo** de atendimento municipal para pessoas em situação de violência doméstica previsto na Resolução doCMAS nº 02/13; Aprovação e efetivação do protocolo e fluxo de atendimento intersetorial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; Fomentar a garantia ao atendimento especializado ao agressor.	- CMDCA - CMS - Secretarias Municipais - SGDCA
7. Propor ações articuladas e integradas para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física, visual, auditiva e múltipla, diagnostico de transtorno mental e TEA- Transtorno do Espectro Autista.	Diagnóstico e mapeamento da demanda; Potencializar a garantia de serviços, programas e projetos que atendam a demandaapontada.	- CMDCA - OSC - Conselho Municipal dos Direitos daPessoa com deficiência - Conselho Municipal de Saúde - Conselho Municipal de Educação

Ana Teresa Brito Pereira da Silva
Presidente do CMDCA